



A PROBLEMÁTICA DOS DIREITOS HUMANOS FRENTE AS INDIVIDUALIDADES CULTURAIS: O UNIVERSALISMO, SEUS LIMITES E SUA (IN)EFICÁCIA

Letícia Caino Brondani¹
Nathalie Kuczura Nedel²

RESUMO

A universalidade é característica da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que entra em conflito com a preservação da identidade cultural dos povos. Nesse contexto, questiona-se: Em que medida os direitos humanos são passíveis de uma efetiva universalidade tendo em vista as individualidades culturais apresentada pelos povos? Assim, o presente resumo visa analisar a viabilidade de aplicação universal dos direitos humanos, considerando as individualidades culturais. É importante referir ainda que o presente trabalho é relevante do ponto de vista social, científico e pessoal. Em relação ao primeiro aspecto, a importância da temática se justifica nos impactos culturais causados pela imposição dos Direitos Humanos a todos os povos. Embora a temática venha sendo bastante abordada, a divergência ainda não está solucionada, denotando-se o resumo relevante do ponto de vista científico. Quanto à relevância pessoal, a autora possui interesse em estudos de temas relacionados aos direitos humanos. Dessa forma, para compreender o problema de pesquisa e o objetivo geral, utiliza-se como método de abordagem o dialético, como método de procedimento o comparativo e como técnicas de pesquisa a documentação indireta. Compreende-se que a universalização dos direitos humanos preza pela aplicação das normas postuladas na Declaração a todos os povos, contrariando o relativismo, que defende a relativização desses direitos, com a finalidade de respeitar as individualidades culturais. A partir da análise de ambas as correntes, conclui-se que é necessária uma adequação nas possibilidades de aplicação das normas, a fim de que se tenha uma eficácia.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Relativismo. Universalismo. Eficácia.

REFERÊNCIAS

BITTAR, E. C. B. Crise econômica e crise do direito: a ineficácia dos direitos humanos e o modelo de desenvolvimento. **Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São**

¹ Autora. Graduanda do 4º semestre em Direito pela Faculdade de Direito de Santa Maria. E-mail: leticbrondani@outlook.com.

² Orientadora. Pós-Doutora pela UNISINOS. Doutora em Direito pela UNISINOS. Mestre com louvor pela Universidade Federal de Santa Maria, no programa de pós-graduação em Direito, com ênfase em Direitos Emergentes da Sociedade Global. Graduada em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria, tendo recebido Láureas Acadêmicas, por destaque no ensino, na pesquisa e na extensão. Professora da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA). Coordenadora do Curso de Direito da FADISMA. Juíza leiga da Comarca de Santa Maria. Autora de livros jurídicos. E-mail: nkuczura@gmail.com.



Paulo, São Paulo, v. 105, p. 495-508, 2010. Disponível em:
<https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/67911>. Acesso em: 7 nov. 2022.

GUGEL, Gabrielle Tesser. O diálogo intercultural: universalismo dos direitos humanos para além do relativismo cultural. **Revista Direitos Humanos e Democracia**, Ijuí, v. 3, n. 5, p. 210-234, 2014. Disponível em:
<https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/direitoshumanosedemocracia/article/view/3081>. Acesso em: 26 set. 2022.

MUNANGA, Kabengele. O mundo e a diversidade: questões em debate. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 36, n. 105, p. 117-130, 2022. DOI: 10.1590/s0103-4014.2022.36105.008. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/198485>. Acesso em: 7 nov. 2022.

ORRELLANA, Laio da Gama; SANTOS, Deijenane Gomes dos. Relativismo cultural e universalismo nas relações internacionais. **Revista Eletrônica da Estácio Recife**, Recife, v. 5, n. 1, p.1-14, jul. 2019. Disponível em: <https://reer.emnuvens.com.br/reer/article/view/234>. Acesso em: 23 set. 2022.